



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

- 1.1 Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, no termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Educação, para a atuação na área Educacional do Município.

2. JUSTIFICATIVA

Com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica Pública e considerando a necessidade de uma ação conjunta que forneça condições e facilite o processo de ensino/aprendizagem dos alunos de nossa cidade, contribuindo para a formação integral de alunos de redes públicas por meio da instituição de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e as escolas Estaduais, visando melhorar a qualidade de ensino, o aproveitamento escolar dos alunos e impactar políticas públicas educacionais, objetiva este convênio estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes.

A Lei Federal Nº 13/019/2014, que dispõe sobre o novo regimento jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), tem como regra a realização de Chamamento Público para seleção da(s) instituições parceira(s).

No entanto, a Lei de Parcerias, em seus artigos 30 e 31, preveem as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, no Art.32, dispõe sobre a justificativa a ser apresentada pelo administrador público pela ausência de realização de Chamamento Público.

No Art. 31, da Lei Federal Nº 13/019/2014, encontramos a fundamentação legal para a inexigibilidade de Chamamento das Parcerias. Cabe ainda ressaltar que, no §1º do Art.32, há previsão da necessidade de publicação do extrato da justificativa da ausência de realização de Chamamento Público para a formalização da Parceria.

A Escola Estadual Sinhá Moreira atende aos critérios de elegibilidade, pois não há possibilidade de competição ou qualquer outra forma de seleção de realizar a parceria com as Caixas Escolares de Escolas, sendo a distribuição do atendimento é feita por zoneamento de todos os alunos inscritos no Cadastro Escolar on-line e Matrícula 2023/2024, e serão mantidas a distribuição dos bairros, conforme o zoneamento já estabelecidos em anos anteriores;

Portanto, justificamos o afastamento da exigência de Chamamento Público, eis que se trata-se de Colaboração com as Caixas Escolares da Rede Estadual de Santa Rita do Sapucaí.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Fortalecer a relação entre as escolas Estaduais e o Município, de modo a atender os alunos, oferecendo a educação de qualidade.

Número de Serviços a serem instalados no Município: 01

Abrangência do Serviço: A **Escola Estadual Sinhá Moreira**, localizada à Av. Dr. Delfim Moreira nº 509 – Bairro Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, telefone (35) 3471-1306, foi fundada em 1912 e possui uma longa história de contribuição para a educação e formação dos jovens santarritenses. Atualmente conta com 24 salas de aula, uma quadra poliesportivas e uma quadra de areia, um salão para eventos e outras dependências utilizadas para serviços pedagógicos e administrativos, com **354** alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e **8** alunos do Presídio e, **487** alunos do Ensino Médio (1º ao 3º Ano) e **7** alunos do Presídio. O ensino Profissionalizante ainda não está disponível.

d



Público alvo: **856** alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Ensino Médio e Ensino Profissionalizante e os alunos atendidos no Presídio.

Dos Objetivos**3.1.1 Do Objetivo Geral**

Garantir a educação de qualidade aos alunos do Município

3.1.2 Dos Objetivos Específicos

Fortalecer a relação entre as escolas estaduais e o Município, de modo a atender os alunos, oferecendo a educação de qualidade.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação fica impossibilitada de estabelecer um cronograma para execução das metas, uma vez que, no Plano Municipal de Educação, as metas traçadas para os próximos dez anos (2015 – 2025).

Cronograma de Execução								
Meta 1:								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01								
02								
03								
Meta 2:								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01								
02								
03								
Meta 3:								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01								
02								
03								

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1 As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo:



CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	MÁXIMA
Não há seleção tendo em vista a inexigibilidade			

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Das Organizações da Sociedade Civil

As Organizações da Sociedade Civil compete:

- Assegurar a integração com o município para compartilhar as responsabilidades quanto à universalização e melhoria contínua da educação básica;
- Garantir a oferta de atendimento educacional às crianças e adolescentes do município;
- Participar de projetos pedagógicos, eventos culturais e artísticos baseados em termos sugeridos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Colaborar com o desenvolvimento de atividades pedagógicas dos alunos;
- Disponibilizar o espaço físico para utilização dos alunos e professores da rede Municipal de Ensino;
- Ceder imóvel para o funcionamento de escolas ou turmas da rede municipal, quando não necessários para atendimento da demanda da rede estadual, obedecidas às normas estaduais de patrimônio;
- Estimular a formação do atleta escolar;
- Identificar e orientar jovens talentos;
- Trabalhar com os alunos valores éticos e questões comportamentais, que contribuem à sua formação integral e na disseminação de atitudes que ajudem a prevenir casos de dependência química;
- Investir na melhoria do espaço físico.

6.2 Da Administração Pública Municipal

- Prestar assistência financeira, através do pagamento da subvenção, à rede estadual de ensino, com vistas ao desenvolvimento de ações planejadas e integradas que asseguram um programa conjunto de trabalho.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1 O presente Termo de Referência inicia-se na data da assinatura e termina em 31/12/2024.

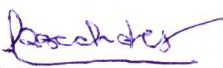
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da parceria a ser firmada correção em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício 2024.

02.02.03 12 361 1202 0. 199 335043 – 695 – Apoio às Entidades Educacionais / Subvenções Sociais

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 O valor global do presente Termo de Referência é de R\$10.000,00 (dez mil reais)


Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Santa Rita do Sapucaí, 03 de maio de 2024.

